PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04959/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ADONIAS CÂNDIDO DO NASCIMENTO, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Cícera Duarte da Silva	c/8,25m
SUL	-	Urbano Romão da Silva	c/8,25m
LESTE	-	Rua Nossa Senhora da Conceição	c/4,00m
OESTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/3,90m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 09/01/98